



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Executivo nº035/2007, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE "MARIA DE ANDRADE MENICUCCI – D. MARIQUITA" A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Maria de Andrade Menicucci – D. Mariquita" a Unidade Básica de Saúde, situada nesta cidade no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e energia e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

